



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



2º SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 02.1.01/2022

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº: 02.1.01/2022-CSL ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO-PB E
CENTRO MEDICO MAYER E FEITOSA LTDA

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.214.763/0001-51, neste ato representado por seu titular o Senhor Gestora **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB,, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **CENTRO MEDICO MAYER E FEITOSA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Cidade do Recife, nº 1811, Centro, Monteiro - PB, inscrita no CNPJ: 27.918.229/0001-66, neste ato representado por seu titular, o Sra. **FRED ROBSON FERREIRA DE SOUSA**, portador do CPF n.º 051.505.944-74 e da Identidade Civil RG n.º 2.929.563 – SSP/PB, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir:

- 1) **Considerando** que, por contrato assinado em 03/03/2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO- PB** ajustou com a contratada a locação ser.
- 2) **Considerando**, para efeito de direito, vem editar o mencionado contrato, de acordo com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA** do Contrato nº: 02.1.01/2022, Constitui a Prorrogação do prazo de vigência até 01/06/2023, a partir a assinatura do presente termo.

Estando o presente aditivo em acordo com as exigências legais, conforme demonstra o parecer jurídico em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do Contrato nº **02.1.01/2022** em sua cláusula sexta, fica prorrogada pelo período de **01 de março de 2023 à 01 de junho de 2023**, com fundamento no art. 57, § 1º, inc. II da Lei Federal de Licitações e Art. 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

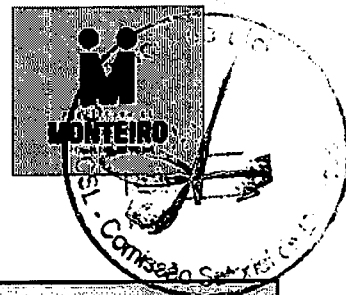
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica assim demonstrado o valor original conforme discriminado a seguir:

- **INEXIGIBILIDADE, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.002/2022 para CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS GASTRO, PSIQUIATRA E ULTRASSONOGRAFIA)**



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



LOTE 01				
GASTROENTEROLOGIA				
CÓDIGO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Consulta Médica com Gastroenterologia.	300	R\$ 258,33	R\$ 77.499,00
2	Procedimento em Endoscopia.	15	R\$ 365,00	R\$ 5.475,00
Total...				R\$ 82.974,00

Valor da Prestação do contrato original:	R\$ 387.000,00
Valor do 1º Primeiro termo aditivo	R\$ 13.770,00
Valor do 2º SEGUNDO TERMO Aditivo até 28/05/2023	R\$ 82.974,00
Valor global do contrato atual	R\$ 483.744,00

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de **01 de março de 2023 à 01 de junho de 2023** e ao contrato primitivo R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil), foi aditivado 25% que corresponde a R\$ 82.974,00 (oitenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais), somado ao 1º termo aditivo realizado do contrato original apenas do item 3 que correspondeu a R\$ 13.770,00, perfazemos o valor global do contrato em R\$ 483.744,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução deste Termo Aditivo ao contrato correrá à conta da Dotação:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10.302.1010.2059 - Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – MAC

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2057 Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS

Natureza da Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 02.1.01/2022.

*Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB
inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 11.214.763/0001-51*



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Saúde



E por estarem às partes de pleno acordo com este instrumento, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Monteiro, (PB), em 01 de março de 2023

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

CONTRATANTE

FRED ROBSON FERREIRA DE
SOUSA:05150594474

Assinado digitalmente por FRED ROBSON FERREIRA DE SOUSA 05150594474
DN: CN=FR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=2387904000128, OU=presencial, CN=FRED ROBSON FERREIRA DE SOUSA 05150594474
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2023-03-01 11:45:56
Formatador Versão: 9.0.0

CENTRO MEDICO MAYER E FEITOSA LTDA

CNPJ: 27.918.229/0001-66

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Kezia Maria Cavalcanti Morato

CPF: 030.098.924-07

Vanessa da Silva Amorim Santos

CPF: 079.712.574-16